



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

664

 **LIVRO Nº 208** **Fls. Nº 52**

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 664/2017, de 13 de setembro de 2017.**

**“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS e dá outras providências”.**

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia/MS., os servidores a seguir:

Presidente Gestor: **Arthur Barbosa de Souza Filho**;  
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;  
Contador: **Vanice Alves Dias**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria Nº 034/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2017.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

665

 **LIVRO Nº 208** **Fls. Nº 53**

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 665/2017, de 13 de setembro de 2017.**

"Nomeia os Gestores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia-MS e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.552/2007, de 04 de abril de 2.007;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Gestores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: **Welter Arantes de Freitas**;  
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;  
Contador: **Vanice Alves Dias**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria Nº 035/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de setembro de 2017.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

666

 **LIVRO Nº 208** **Fls. Nº 54**

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**  
**666/2017, de 13 de setembro de 2017.**

"Nomeia os Gestores do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia/MS, e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/1999, de 02 de Setembro de 1.999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como gestores do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia/MS., os servidores a seguir;

**Presidente Gestor: Eurinivalda Candeias de Miranda;**  
**Tesoureiro-Gestor: Aucirene Aparecida de Assis;**  
**Contador: Vanice Alves Dias.**

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria Nº 036/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de setembro de 2017.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 55

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

667/2017, de 13 de setembro de 2017.

"Nomeia os Gestores do FUMPAC – Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária de Cassilândia/MS, e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.269/2002, de 24 de abril de 2002;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária – FUMPAC de Cassilândia/MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: **Valter Baptista Ferreira**;  
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;  
Contador: **Vanice Alves Dias**.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 037/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de setembro de 2017.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\*registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

668

 **LIVRO Nº 208** **Fls. Nº 56**

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 668/2017, de 13 de setembro de 2017.**

"Nomeia as Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 1.998/15, de 06 de maio de 2.015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Gestores do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS**, as servidores a seguir:

Presidente-Gestor: **Carmem Montelo**;  
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;  
Contador: **Vanice Alves Dias**;

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previstas nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis Presidente-Gestor e Tesoureiro-Gestor acima nomeados, assinando documentos públicos e particulares, inclusive bancários, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria Nº **215/2017, de 02 de março de 2017**.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de setembro de 2017.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\*registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 58

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



670/2017, de 13 de setembro de 2017.

Portaria N.º

“Dá nova redação ao Art. 1º da Portaria Nº 038/2017, de 03 de janeiro de 2017, que designou servidores para compor o Comitê de Análise de Projetos do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº 038/2017, de 03 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor o Comitê de Análise de Projetos do Município de Cassilândia – MS, conforme a sua representatividade a seguir:

- I – **Leandro Rosa de Souza** – Secretaria de Coordenação Administrativa
- II – **Aucirene Aparecida de Assis** – Secretaria de Finanças;
- III – **José Martiniano de Moura** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- IV – **Donizetti Ferreira Gonçalves** – Procuradoria Jurídica;

Parágrafo Único – O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante no inciso III do Art. 1º desta Portaria”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2017.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

• Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 58

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º 669/2017, de 13 de setembro de 2017.**

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Cassilândia-MS e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 185/16, de 13 de julho de 2016 e no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como gestores do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Cassilândia - MS, os servidores a seguir:

**Presidente-Gestor: Carmem Montelo;**  
**Tesoureiro-Gestor: Aucirene Aparecida de Assis;**  
**Contador: Vanice Alves Dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria Nº 216/2017, de 02 de março de 2017.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de setembro de 2017.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. 16  
CASSILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 630/17 de 31 de agosto de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Neli Luzia Galavoti**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 831, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de três (03) de novembro de 2014 a dois (02) de novembro de 2015 e três (03) de novembro de 2015 a dois (02) de novembro de 2016, com início em trinta e um (31) de agosto de 2017 e término em vinte e nove (29) de setembro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 631/17 de 31 de agosto de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, a seguinte servidora:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Eda Maria M. de Assis	261	26/05/2015	25/05/2016	26/07/2017	04/08/2017
		26/05/2016	25/05/2017	07/08/2017	16/08/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 2017.

  
JAIR BONI COGO,  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

632/17 de 1º de Setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana de Moraes Barbosa Ascoli	1508	24/07/2016	23/07/2017	11/09/2017	20/09/2017
Amelia Sanches Bettiol	1013	02/06/2016	01/06/2017	26/09/2017	10/10/2017
Bruna Martins Peres	2046	02/01/2016	01/01/2017	11/09/2017	20/09/2017
Cleonice Jesus da Silva	2109	08/12/2015	07/12/2016	11/09/2017	25/09/2017
Cristiane de Fatima Assis Cordoni	2041	16/09/2016	15/09/2017	12/09/2017	26/09/2017
Daniella Thais Barbosa de Queiroz	1949	14/05/2015	13/05/2016	11/09/2017	25/09/2017
Divino Gonçalves da Silva	1047	13/09/2015	12/09/2016	01/09/2017	30/09/2017
Ellen de Cassia Dutra .P Gouvêa	1033	11/06/2016	10/06/2017	27/09/2017	11/10/2017
Ilem Madalena de Lima Souza	1563	19/11/2015	18/11/2016	11/09/2017	30/09/2017
Jozeley B. Costa Andrade	367	02/08/2015	01/08/2016	11/09/2017	25/09/2017
Marcia Regina C. Geremonte	661	02/05/2016	01/05/2017	25/09/2017	09/10/2017
Mara Lúcia Martins Silva	1009	02/06/2015	01/06/2016	11/09/2017	10/10/2017
Mara Lucia Regonato	671	05/07/2015	04/05/2016	21/09/2017	20/10/2017
Liene Leonel de Freitas Carrilho	1363	16/10/2015	15/10/2016	11/09/2017	20/09/2017
Origenes Moraes Nogueira	254	01/07/2016	30/06/2017	11/09/2017	20/09/2017
Adnilsa Madalena Silva	1640	12/12/2015	11/12/2016	11/09/2017	25/09/2017
Alenir Cândida Paulino	738	26/05/2015	25/05/2016	11/09/2017	20/09/2017
Antonia Alves Ribeiro	3	25/04/2016	24/04/2017	26/09/2017	05/10/2017
Claudia Aparecida Garcia	1657	17/10/2015	16/10/2016	12/09/2017	26/09/2017
Célio Rosa da Silva	227	03/03/2016	02/03/2017	11/09/2017	25/09/2017



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º ... Continuação da Portaria nº 632/17

Doroti Garcia de Freitas	1180	05/04/2015	04/04/2016	11/09/2017	25/09/2017
Eliane Andrade Pereira	238	04/04/2016	03/04/2017	11/09/2017	25/09/2017
Geraldo Dias de Queiroz	462	11/03/2015	10/03/2016	04/09/2017	03/10/2017
Gislene Erica Ferreira Leal	327	02/05/2011	01/05/2012	11/09/2017	20/09/2017
Juvenil Dergues de Souza	540	04/04/2011	03/04/2012	04/09/2017	13/09/2017
Lucélia Aparecida B. Menezes	273	01/04/2016	31/03/2017	21/09/2017	10/10/2017
Maria Aparecida de Freitas	1704	06/04/2016	05/04/2017	11/09/2017	15/09/2017
Naiara Maia Morais	1951	18/05/2016	17/05/2017	11/09/2017	25/09/2017
Zélia Alves Rezende	2057	18/03/2015	17/03/2016	18/09/2017	02/10/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2017.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 634/17 de 1º de setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários por Prazo Determinado a partir da presente data.

Contratado	Nº Contrato
Lino Paulino de Castro Filho	94/2016
Marcelo Roberto Martins	91/2017
Natalia Amorin de Castro	92/2016
Natalia Barbosa Carvalho	88/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 635/17 de 1º de setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 099/2017, em nome de **Mayara da Cunha Machado Melo**, matrícula 2241, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 636/17 de 01 de Setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Mauricio Silva Braga Oliveira**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa – Setor de Licitação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (01) dia do mês de Setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 637/17 de 01 de Setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **Amanda Rodrigues da Costa**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa – Setor de Licitação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (01) dia do mês de Setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 638/17 de 04 de setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Mirian S. Peralta Guilherme Forte	157/2017	01/09/2017	22/12/2017
Rosângela Mendes de Souza	156/2017	01/09/2017	22/12/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dia do mês de setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



Portaria N.º 640/17 de 01 de Setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Lilian Tosta de Jesus Nunes**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (01) dia do mês de setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 641/17 de 01 de Setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Clara Maria de Souza**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Saúde – ESF - Laranjeiras; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (01) dia do mês de setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 642/17 de 04 de Setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sra. **Carla Christina Feltrin Martins de A. T. De Moura**, matrícula 1880, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e oito (28) de agosto de 2017 e término em onze (11) de setembro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de Setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 643/17 de 04 de Setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sra. **Dagmar Paimel De Q. Oliveira**, matrícula 708, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em trinta (30) de agosto de 2017 e término em seis (06) de setembro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de Setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



Portaria N.º 645/17 de 04 de Setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sra. **Daniella Thais Barbosa Queiroz**, matrícula 1949, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e quatro (24) de agosto de 2017 e término em sete (07) de setembro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de Setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 646/17 de 04 de Setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sra. **Erika Luiza Rodrigues Dias**, matrícula 1926, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em trinta e um (31) de agosto de 2017 e término em quatorze (14) de setembro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de Setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 648/17 de 05 de setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Seção Merenda Escolar a Sra. **Elma Maria de Souza**, matrícula 151, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 650/17 de 06 de setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção Merenda Escolar, Ref XII, Tabela I Anexo I, em vaga prevista na Lei Complementar 068/02 de 23 de dezembro de 2002, a Sra. **Juliana Iglesias de Jesus**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 651/17 de 06 de Setembro de 2017.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sra. **Laudeci Alves Pinto**, matrícula 739, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e oito (28) de agosto de 2017 e término em onze (11) de setembro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de Setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 44

Fls. Nº

43

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.209/2017 – 14 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Maria de Fatima Dantas Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 366/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- Seis (06) meses e vinte e sete (27) dias, prestados ao Município de Paranaíba, correspondente ao período de 04/02/1987 a 31/08/1987, na função de professor, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00047/16-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 25/11/2016, arquivada na repartição.
- Sete (07) meses, prestados ao Município de Paranaíba, correspondente ao período de 01/06/1988 a 31/12/1988, na função de professor, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00047/16-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 25/11/2016, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 44

Fls. Nº

45

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.211/2017 – 15 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Ana Maria Paula Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 209, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Um (01) ano quatro (04) meses e dez (10) dias, prestados a Cooperativa Tricolor Regional Santo Angelo Ltda em liq, correspondente ao período de 28/07/1983 a 07/12/1984, na função de Faxineira, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00038/17-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/07/2017, arquivada na repartição.
- b) Dois (02) ano quatro (04) meses e vinte e quatro (24) dias, prestados a Reichert Agropecuaria Ltda, correspondente ao período de 17/12/1991 a 10/05/1994, na função de Ordenhadora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00038/17-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 13/07/2017, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2017.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS, através do pregoeiro, torna público, Registro de Preços para a contratação futura de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E DESPESA DE COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, Sendo vencedor a empresa, **JESUS DIAS DE QUEIROZ-MEI**, com o valor global R\$ 90.408,00 (noventa mil quatrocentos oito reais).

Cassilândia-MS, 04  
de Setembro 2017  
EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

---

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS, através do pregoeiro, torna público, Contratação de empresa no ramo pertinente para o Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSUMO - ASFALTO DILUIDO CM-30, Sendo vencedor a empresa, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com o valor global R\$ 170.775,00 (cento setenta mil setecentos setenta cinco reais).

Cassilândia-MS, 14  
de Setembro 2017  
EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2017.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **28/09/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, para a confecção de material de consumo - bonés, mochilas e rouparias.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: [licitação@cassilandia.ms.gov.br](mailto:licitação@cassilandia.ms.gov.br).

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sitio da Internet: [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br) ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Cassilândia-MS, 15 de Setembro de 2017.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PREGOEIRO

---

Cassilândia/MS, 15 de setembro de 2017.

**ASSUNTO: PARECER TÉCNICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS AO CUSTEIO DAS DESPESAS MENSIS DE MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS - APAE.**

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS - APAE**:

CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público e a necessidade de seu cumprimento;

CONSIDERANDO AINDA O decreto municipal nº 3173/2017, de 11 de abril de 2017, que regulamenta as parcerias entre o município de Cassilândia (MS) e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.064/1997, de 07 de Novembro de 1997, que cria do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social e dentre outras questões, define como pressupostos a gestão compartilhada do co-financiamento e as competências técnicas-políticas pelas três esferas de governo com a rede prestadora de serviços para manutenção das ações socioassistenciais continuadas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para

a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei 12.435/2011 que altera a Lei no 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.998/2015, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Cassilândia e dá outras providências;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de parceria para utilização de recursos, quando disponíveis no Fundo Municipal de Assistência Social entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia - APAE, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta.

Justificamos ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local, Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, através do Administrador Público Municipal, dispensa de chamamento público os seguintes serviços; Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, ofertado exclusivamente no município, pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia - APAE**, recurso do Fundo Nacional de Assistência Social.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público visando, à celebração de termo de colaboração entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA - APAE**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no VI do art 30 combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 alterada pela Lei no 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis a habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

**CARMEM MONTELO**



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 844

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Amando Madureira e Souza Junior

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas

**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho

**SEC. DE OBRAS:** Renato César de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)

**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)